



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 1152  
Em 05/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA CMI N.º 051/2018

**Dispõe sobre a concessão de licença  
maternidade a servidora que denomina.**

Em, 05/12/2018  
Ass. Quatros

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Processo Administrativo n.º 167/2018;

Considerando que a servidora em questão faz jus a licença-maternidade conforme possibilita o art. 111 da Lei Municipal n.º 2.641/2005, também modificada pela Lei Municipal n.º 3.963/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Isabella Gomes Boffan Lombardi**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Ibiracú, **licença-maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de 03 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento no art. 111, da Lei Municipal n.º 2.641/2005, alterada pela Lei Municipal n.º 3.963/2018.

**Art. 2º** - Proceda o setor competente as anotações respectivas na ficha funcional da referida servidora, para fins de registro e acompanhamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de dezembro de 2018.

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 04 de dezembro de 2018.

  
**ALLAN AUER FRAGA**  
Diretor Geral da Câmara